

Of. Cir. D.E. 08/2015

Campinas, 25 de novembro de 2015.

Ref.: Compras diretas

Prezado(a) Executor(a),

Em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas, desde 1º de janeiro de 2010, a FUNCAMP restabeleceu novo procedimento para compras diretas, de modo que todas as aquisições de bens e serviços, inclusive passagens aéreas, devem ser solicitadas ao Departamento de Compras da Fundação.

Informamos que são necessários, no mínimo, três dias úteis para qualquer aquisição. Entretanto, o prazo máximo varia de acordo com o produto, fornecedor, valor e disponibilidade do item no mercado.

O Suprimento de Fundos pode ser utilizado para aquisição de **despesas “miúdas”**. Caso não possua e tenha interesse em abrir uma conta, por favor, procure o Espaço do Executor (central@funcamp.unicamp.br – ramal 12736).

Em casos de urgências ocasionadas por imprevistos, contatem o Departamento de Compras. A Fundação não economizará esforços na tentativa de evitar prejuízos aos convênios.

Diante do exposto, conforme comunicado anteriormente, a FUNCAMP reitera que não responde, em hipótese alguma, pelos pagamentos das aquisições realizadas diretamente pelos executores.

Sem mais, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente



Fernando Sarti
Diretor Executivo – Funcamp